

De: renato chaves <renatopchaves@yahoo.com.br>
Enviado em: domingo, 5 de maio de 2024 08:45
Para: SRE
Assunto: consulta pública - Novo Mercado

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída

You don't often get email from renatopchaves@yahoo.com.br. [Learn why this is important](#)

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Diante do convite à participação de agentes do mercado na Consulta Pública para evolução das regras do Novo Mercado apresento as seguintes contribuições:

- no âmbito da proposta de possibilidade de colocação do selo do Novo Mercado de uma determinada companhia em revisão como medida cautelar e anterior à instalação de eventual processo de *enforcement*, sugiro a inclusão do item "divulgação de fato relevante sobre a assinatura de acordos de leniência ou eventuais condenações da Cia. e/ou dos seus Administradores e acionistas controladores em processos que envolvam investigações sobre o pagamento de propina a agentes públicos. Justificativa: empresas envolvidas em casos de corrupção deveriam ter o mesmo tratamento de empresas com práticas trabalhistas que violem direitos humanos ou usem trabalho infantil, por exemplo, caso contrário estaríamos relativizando condutas nefastas;
- quanto às propostas de avanço nas regras de composição dos conselhos de administração sugiro a inclusão de proibição para quem ocupa cargo executivo. Justificativa: a expectativa dos investidores é que

a dedicação de executivos seja plena, integral, sem desvios de atenção, considerando a complexidade envolvida na administração de empresas listadas e as remunerações diferenciadas que são pagas a esses profissionais;

- sobre o limite máximo de 10 anos consecutivos de membros na atuação como conselheiro independente sugiro a redução para 6 ou 7 anos.

Justificativa: é natural que todo conselheiro relaxe nos controles por confiar demasiadamente nos sistemas e nas pessoas envolvidas;

- ainda sobre a caracterização como conselheiro independente, sugiro a inclusão de obrigação para que todo conselheiro emita, anualmente, uma declaração expressa sobre sua independência financeira. Justificativa: remunerações excessivas, como R\$ 100 mil/mês ou mais, podem afetar a independência, caso essa remuneração seja relevante no orçamento mensal do conselheiro.

Atenciosamente,

Renato Chaves